

# ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

### **1 - Objetivo:**

O objetivo do Governo do Estado de Mato Grosso com a celebração termo de cooperação é possibilitar, com a orientação de profissionais com expertise nas áreas tributária, econômica e de administração, a realização da reformulação da legislação do ICMS, a definição de um novo marco regulatório para política de incentivos no Estado de Mato Grosso e o redesenho dos processos que compõem a administração tributária do Estado.

### **2 - Objetos Sintéticos:**

Etapa I – Execução de estudos técnicos e elaboração de propostas finais de normas tributárias (*emendas à Constituição Estadual, leis, decretos e portarias*) objetivando a reformulação geral da legislação do ICMS no Estado de Mato Grosso.

Etapa II – Avaliação dos cenários econômicos e da efetividade da política de incentivos fiscais praticada desde 2002, com a proposição de um novo marco regulatório para a política de incentivos no Estado de Mato Grosso.

Etapa III – Redesenho dos processos de trabalho da administração tributária estadual e apoio à construção de manual de procedimentos dos processos de trabalho redesenhados.

### **3 - Descrição Analítica dos Objetos:**

**Etapa I – Execução de estudos técnicos e elaboração de propostas finais de normas tributárias (emendas à Constituição Estadual, leis, decretos e portarias) objetivando a reformulação geral da legislação do ICMS do Estado de Mato Grosso.**

As subetapas a serem desenvolvidas pela Entidade executora são:

**Subetapa I** – Elaboração do plano e cronograma de execução dos serviços, incluindo, entre outros, a especificação detalhada de suas atividades, a identificação e qualificação dos profissionais que executarão os serviços, o calendário de trabalho e período de permanência destes nas instalações da SEFAZ, as datas previstas de reuniões de avaliação dos trabalhos, de forma a possibilitar a programação da equipe da SEFAZ para apoio e acompanhamento dos serviços, bem como as datas previstas de entrega dos produtos. O plano deverá ser discutido e validado com a equipe técnica da SEFAZ a ser designada.

**Subetapa II** – Levantamento da legislação vigente relativa ao ICMS, abrangendo desde a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional, Leis Complementares Federais nº 24/75 e nº 87/96, a Lei Estadual nº 7.098/98 e outras leis nacionais ou estaduais esparsas, direta ou indiretamente relacionadas ao ICMS, quer sejam de obrigações principais, acessórias, processuais ou outras, regulamento de ICMS e demais decretos e portarias reguladoras de obrigações (principal e acessória) relativas ao imposto, em quaisquer de suas modalidades de incidência.

**Subetapa III** – Seleção e organização do material obtido a partir das informações fornecidas pela SEFAZ – MT.

**Subetapa IV** – Entrevistas com as unidades usuárias da legislação.

**Subetapa V** – Diagnóstico da situação atual e apresentação das propostas para melhoria da legislação relativa ao ICMS. Também serão realizados estudos relacionados aos possíveis impactos econômicos das propostas apresentadas. De forma geral ou pontual, poderão ser apontados também neste momento eventuais comparativos com legislações relativas ao ICMS de outros estados que sirvam de base para as alterações propostas.

**Subetapa VI** – Proposição de todas as minutas da nova legislação tributária do ICMS necessárias e de consolidação e reorganização das normas vigentes.

**Subetapa VII** – A partir do texto final validado será sugerido um Plano de Transição das regras antigas para as novas, considerando, especialmente, aspectos da eficácia da legislação, de segurança jurídica dos contribuintes e das exigências legais e financeiras do estado, por meio dos seguintes passos:

1 – Análise e discussão junto ao nível tático e estratégico.

2 – Elaboração do plano de transição que contemple a implementação gradual da nova legislação proposta e concomitante ao período de execução do projeto objeto do termo de cooperação, naquilo que for pertinente.

**Subetapa VIII** – Capacitação da equipe da SEFAZ, mediante realização de workshop para disseminação, sensibilização e nivelamento dos conhecimentos relativos à tributação estadual, cujo conteúdo será discutido e validado entre a executora e a SEFAZ durante a Etapa I. O evento terá duração de 1 (um) dia, com carga horária prevista de 8 (oito) horas, aproximadamente, poderá ser oferecido para até 80 (oitenta) pessoas e contará com a participação da equipe da Entidade Executora nas Etapas 1, 2 e 3 e, eventualmente, de outros experts no tema do ICMS e do contencioso administrativo fiscal estadual.

Vale ressaltar que a realização do evento dependerá da disponibilização do espaço por parte dos Contratantes ou da SEFAZ – MT.

**Etapa II – Avaliação dos cenários econômicos e da efetividade da política de incentivos fiscais praticada desde 2002, com a proposição de um novo marco regulatório para a política de incentivos no Estado de Mato Grosso.**

As subetapas a serem desenvolvidas pela entidade executora são:

**Subetapa I** – Elaboração do plano de execução dos serviços, incluindo, entre outros, a especificação detalhada de suas atividades, a identificação e qualificação dos profissionais que executarão os serviços, o calendário de trabalho e período de permanência destes nas instalações da SEDEC, as datas previstas de reuniões de avaliação dos trabalhos, de forma a possibilitar a programação da equipe da SEDEC para apoio e acompanhamento dos serviços, bem como as datas previstas de entrega dos produtos.

**Subetapa II** – Elaboração do diagnóstico do marco legal dos programas e fundos de incentivo fiscal, mediante levantamento e análise do marco legal dos atuais programas e fundos de incentivo, tanto no âmbito constitucional-federal (Fundo de Financiamento do Centro-Oeste) quanto no âmbito estadual, alcançando todas as desonerações concedidas em Mato Grosso, a qualquer título, desde 2002. Levantamento e análise das legislações (legal e infralegal) com destaque para as práticas tributárias relacionadas a renúncia, incentivos e benefícios fiscais, tais como: diferimento, redução de base de cálculo, isenção e crédito presumido.

**Subetapa III** – Elaboração do diagnóstico do perfil socioeconômico do Estado de Mato Grosso, mediante levantamento, análise e mapeamento de informações sobre o perfil socioeconômico do Estado do Mato Grosso com base na sua capacidade de gerar produto, emprego, renda, valor adicionado e tributos, em termos absolutos, sua evolução recente (últimos dez anos de informações disponíveis) e seu confronto com outras variáveis de interesse em nível regional (Centro-Oeste) e nacional, com identificação dos segmentos econômicos e cadeias beneficiadas e prejudicadas pela atual política de incentivos praticada no Estado.

**Subetapa IV** – Elaboração da proposta de novo marco regulatório, contendo os seguintes passos:

1 – Definição de diretrizes para o redesenho da política de incentivos considerando o atual estágio de desenvolvimento regional, a existência de programas semelhantes em outras unidades da federação e o objetivo de fomentar a atratividade empresarial local.

2 – Redefinição do marco regulatório de políticas de incentivos fiscais com fins de atração de investimento ao Estado de Mato Grosso, com a análise crítica dos elementos reunidos nas etapas anteriores, com ênfase para a caracterização da efetividade ou não das políticas de incentivos praticadas no período recente.

3 – Diretrizes de ação com o objetivo de reverter os benefícios fiscais concedidos em outros estados em desacordo com as normas do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

4 – Propostas de minutas dos instrumentos legais e regulatórios necessários para a efetivação do redesenho, sendo redigidas de acordo com as diretrizes definidas com a administração pública do Estado. (Notas: 1. As minutas que tenham impacto econômico implicarão no fornecimento de relatórios técnicos nos formatos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; 2. Será realizado assessoramento e defesa técnica perante aos outros órgãos, quando for o caso).

**Subetapa V** – Apresentação dos cenários e quadros econômicos, da seguinte forma:

1 – *Ranking* dos setores e segmentos econômicos com base na sua capacidade de gerar produto, emprego, renda, valor adicionado e tributos, em termos absolutos, junto com o estabelecimento de estruturação da pesquisa, com a seleção das variáveis necessárias e a definição dos indicadores a serem criados e avaliados, considerando a proposta de elaboração de um *ranking* de prioridades.

2 – Determinação das cadeias produtivas com maior poder de encadeamento e capacidade competitiva (como desenvolver a capacidade competitiva considerando as

vantagens comparativas locais), e a elaboração de um *ranking* de cadeias prioritárias regionalizadas.

3 – Quadro comparativo da situação proposta com a situação vigente nas unidades da federação limítrofes ao Estado de Mato Grosso, especificamente no que diz respeito à política de incentivos, visando simular os efeitos econômicos das políticas a serem adotadas.

**Subetapa VI** – Análise e validação dos produtos apresentados para a SEDEC.

**Subetapa VII** – Capacitação da equipe da SEDEC, mediante realização de *workshop* para disseminação, sensibilização e nivelar os conhecimentos relativos aos produtos entregues.

### **Etapa III – Redesenho dos processos de trabalho da administração tributária estadual e apoio à construção de manual de procedimentos dos processos de trabalho redesenhados.**

As subetapas a serem desenvolvidas pela entidade executora são:

**Subetapa I** – Elaboração do plano e cronograma de execução dos serviços, mediante a especificação detalhada de suas atividades, a identificação e qualificação dos profissionais que executarão os serviços, o calendário de trabalho e período de permanência destes nas instalações da SEFAZ, as datas previstas de reuniões de avaliação dos trabalhos, de forma a possibilitar a programação da equipe da SEFAZ para apoio e acompanhamento dos serviços.

**Subetapa II** – Identificação da situação atual dos processos de trabalho, mediante os seguintes passos:

1 – Levantamento de dados, documentos e informações necessários ao entendimento referente à composição da atual estrutura tributária, processos, procedimentos e normas relacionadas à administração tributária no Estado de Mato Grosso.

2 – Entrevista com a alta direção da SEFAZ com duração estimada de até 2 (duas) horas, limitado a 5 (cinco) entrevistas, por meio de questionário semiestruturado, cujo objetivo é o de nivelar as expectativas quanto ao trabalho a ser realizado.

3 – Entrevistas com gestores e técnicos das unidades envolvidas com os processos com duração estimada de até 2 (duas) horas, limitada a 10 (dez) entrevistas, por meio de questionário semiestruturado, cujo objetivo é o perfeito entendimento quanto ao funcionamento dos processos de trabalho.

4 – Integração entre as atividades em andamento na Etapa I e esta Etapa com o intuito de garantir o perfeito alinhamento entre as proposições legais e infralegais e o seu reflexo nos processos e procedimentos de trabalho.

**Subetapa III** – Redesenho dos processos de trabalho, por meio dos seguintes passos:

1 – A partir dos dados identificados na fase anterior, será realizado o redesenho dos processos componentes do macroprocesso administração tributária à luz da legislação do ICMS proposta na Etapa I e utilizando a técnica de Oficinas de Trabalho, no formato *Joint Application Design – JAD*, que deverá ser conduzida pela equipe técnica da entidade executora e terá a participação de equipes multidisciplinares envolvidas e conhecedoras de todas as etapas de cada processo. Também será utilizada a ferramenta *SIPOC (Supplier, Input, Process, Output, Client)*;

2 – Realização de uma oficina de trabalho com a participação dos técnicos envolvidos com o redesenho e da alta administração da SEFAZ para validar o redesenho desenvolvido pela entidade executora.

**Subetapa IV** – Apoio à construção de manual de procedimentos dos processos de trabalho redesenhados, por meio dos seguintes passos:

1 – A partir dos processos redesenhados e validados a entidade executora apresentará uma sistemática para a construção de manuais de procedimentos que deverá ser validada pelo respectivo grupo de trabalho. Será realizado treinamento de 4 (quatro) a 8 (oito) horas, com a participação de técnicos que tenham pleno conhecimento dos processos, visando à transferência da tecnologia empregada aos membros a serem designados pela SEFAZ e priorização dos processos a serem objeto desta subetapa. Esse treinamento será realizado na cidade de Cuiabá em local a ser definido pela administração da SEFAZ, limitado ao número máximo de 30 (trinta) servidores, preferencialmente efetivos.

2 – Orientação e acompanhamento por parte da entidade executora para elaboração dos manuais de procedimentos que deverá ter a participação efetiva dos técnicos da SEFAZ com conhecimento quanto à realidade atual dos processos, obstáculos e desafios existentes.

3 – Revisão e recomendações de ajustes nos procedimentos em razão das alterações propostas na legislação previstas na Etapa I.

## **4 - Produtos**

A entidade executora deverá entregar os produtos abaixo enumerados de acordo com as respectivas etapas e subetapas:

Fases	Produto
<p><b>Etapa I - Execução de estudos técnicos e elaboração de propostas finais de normas tributárias (emendas à Constituição Estadual, leis, decretos e portarias) objetivando a reformulação geral da legislação do ICMS no Estado de Mato Grosso.</b></p> <p><b>Fase 1– Elaboração do plano de execução e levantamento da legislação</b> <b>Subetapa I</b> – Elaboração do plano e cronograma de execução dos serviços, incluindo, entre outros, a especificação detalhada de suas atividades, a identificação e qualificação dos profissionais que executarão os serviços, o calendário de trabalho e período de permanência destes nas instalações da SEFAZ, as datas previstas de reuniões de avaliação dos trabalhos, de forma a possibilitar a programação da equipe da SEFAZ para apoio e acompanhamento dos serviços, bem como as datas previstas de entrega dos produtos. O plano de trabalho deverá ser discutido e validado com a equipe técnica da SEFAZ a ser designada. <b>Subetapa II</b> – Levantamento da legislação vigente relativa ao ICMS, abrangendo desde a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional, Leis Complementares Federais nº 24/75 e nº 87/96, a Lei Estadual nº 7.098/98 e outras leis nacionais ou estaduais esparsas, direta ou indiretamente relacionadas ao ICMS, quer sejam de obrigações principais, acessórias, processuais ou outras, regulamento de ICMS e demais decretos e portarias reguladoras de obrigações (principal e acessória) relativas ao imposto, em quaisquer de suas modalidades de incidência.</p>	<p>PLANO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO VALIDADO</p>
<p><b>Fase 2 – Análise do material levantado</b> <b>Subetapa III</b> – Seleção e organização do material obtido. <b>Subetapa IV</b> – Entrevistas com as unidades usuárias da legislação. <b>Subetapa V</b> – Diagnóstico da situação atual e apresentação das propostas para melhorada legislação relativa ao ICMS. Também serão realizados estudos relacionados aos possíveis impactos econômicos das propostas apresentadas. De forma geral ou pontual, poderão ser apontados também neste momento eventuais comparativos com legislações relativas ao ICMS de outros estados que sirvam de base para as alterações propostas.</p>	<p>DIAGNÓSTICO DA LEGISLAÇÃO VALIDADO</p>

<p><b>Fase 3 – Elaboração de minutas de legislação e plano de transição</b></p> <p><b>Subetapa VI</b> – Proposição de todas as minutas da nova legislação tributária do ICMS necessárias e de consolidação e reorganização das normas vigentes.</p> <p><b>Subetapa VII</b> – A partir do texto final validado será sugerido um Plano de Transição das regras antigas para as novas, considerando, especialmente, aspectos da eficácia da legislação, de segurança jurídica dos contribuintes e das exigências legais e financeiras do estado, por meio dos seguintes passos:</p> <p>1 – Análise e discussão junto ao nível tático e estratégico.</p> <p>2 – Elaboração do plano de transição que contemple a implementação gradual da nova legislação proposta e concomitante ao período de execução do projeto objeto do termo de cooperação (8 meses), naquilo que for pertinente.</p>	<p>PROPOSTA DE NOVA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS ESTADUAL, ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO, BEM COMO PLANO DE TRANSIÇÃO APRESENTADOSE VALIDADOS</p>
<p><b>Fase 4 – Nivelamento conceitual</b></p> <p><b>Subetapa VIII</b> – Capacitação da equipe da SEFAZ, mediante realização de workshop para disseminação, sensibilização e nivelamento dos conhecimentos relativos à tributação estadual do ICMS, cujo conteúdo será discutido e validado entre a executora e a SEFAZ durante a Etapa I. O evento terá duração de 1 (um) dia, com carga horária prevista de 8 (oito) horas, aproximadamente, poderá ser oferecido para até 80 (oitenta) pessoas e contará com a participação da equipe da Entidade Executora nas Etapas 1, 2 e 3 e, eventualmente, de outros experts no tema do ICMS e do contencioso administrativo fiscal estadual.</p>	<p>NIVELAMENTO CONCEITUAL EXECUTADO</p>

**Etapa II – Avaliação dos cenários econômicos e da efetividade da política de incentivos fiscais praticada desde 2002, com a proposição de um novo marco regulatório para a política de incentivos no Estado de Mato Grosso.**

Fases	Produto
<p><b>Fase 1 – Levantamento e análise preliminar dos incentivos em vigor</b>  <b>Subetapa I</b> – Elaboração do plano de execução dos serviços, incluindo, entre outros, a especificação detalhada de suas atividades, a identificação e qualificação dos profissionais que executarão os serviços, o calendário de trabalho e período de permanência destes nas instalações da SEDEC, as datas previstas de reuniões de avaliação dos trabalhos, de forma a possibilitar a programação da equipe da SEDEC para apoio e acompanhamento dos serviços, bem como as datas previstas de entrega dos produtos.</p> <p><b>Subetapa II</b> – Elaboração do diagnóstico do marco legal dos programas e fundos de incentivo fiscal, mediante levantamento e análise do marco legal dos atuais programas e fundos de incentivo, tanto no âmbito constitucional-federal (Fundo de Financiamento do Centro-Oeste) quanto no âmbito estadual, alcançando todas as desonerações concedidas em Mato Grosso, a qualquer título, desde 2002. Levantamento e análise das legislações (legal e infralegal) com destaque para as práticas tributárias relacionadas a renúncia, incentivos e benefícios fiscais, tais como: diferimento, redução de base de cálculo, isenção e crédito presumido.</p>	<p>PLANO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS E FUNDOS EM VIGOR</p>
<p><b>Fase 2 – Levantamento e análise preliminar</b>  <b>Subetapa III</b> – Elaboração do diagnóstico do perfil socioeconômico do Estado de Mato Grosso, mediante levantamento, análise e mapeamento de informações sobre o perfil socioeconômico do Estado do Mato Grosso com base na sua capacidade de gerar produto, emprego, renda, valor adicionado e tributos, em termos absolutos, sua evolução recente (últimos dez anos de informações disponíveis) e seu confronto com outras variáveis de interesse em nível regional (Centro-Oeste) e nacional, com identificação dos segmentos econômicos e cadeias beneficiadas e prejudicadas pela atual política de incentivos praticada no Estado.</p>	<p>DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO</p>



**Fase 3**

**Subetapa IV** – Elaboração da proposta de novo marco regulatório, contendo os seguintes passos:

1 – Definição de diretrizes para o redesenho da política de incentivos considerando o atual estágio de desenvolvimento regional, a existência de programas semelhantes em outras unidades da federação e o objetivo de fomentar a atratividade empresarial local.

2 – Redefinição do marco regulatório de políticas de incentivos fiscais com fins de atração de investimento ao Estado de Mato Grosso, com a análise crítica dos elementos reunidos nas etapas anteriores, com ênfase para a caracterização da efetividade ou não das políticas de incentivos praticadas no período recente.

3 – Diretrizes de ação com o objetivo de reverter os benefícios fiscais concedidos em outros estados em desacordo com as normas do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

4 – Propostas de minutas dos instrumentos legais e regulatórios necessários para a efetivação do redesenho, sendo redigidas de acordo com as diretrizes definidas com a administração pública do Estado. (Notas: 1. As minutas que tenham impacto econômico implicarão no fornecimento de relatórios técnicos nos formatos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; 2. Será realizado assessoramento e defesa técnica perante aos outros órgãos, quando for o caso).

**Subetapa V** – Apresentação dos cenários e quadros econômicos, da seguinte forma:

1 – *Ranking* dos setores e segmentos econômicos com base na sua capacidade de gerar produto, emprego, renda, valor adicionado e tributos, em termos absolutos, junto com o estabelecimento de estruturação da pesquisa, com a seleção das variáveis necessárias e a definição dos indicadores a serem criados e avaliados, considerando a proposta de elaboração de um *ranking* de prioridades.

2 – Determinação das cadeias produtivas com maior poder de encadeamento e capacidade competitiva (como desenvolver a capacidade competitiva considerando as vantagens comparativas locais), e a elaboração de um *ranking* de cadeias prioritárias regionalizadas.

3 – Quadro comparativo da situação proposta com a situação vigente nas unidades da federação limítrofes ao Estado de Mato Grosso, especificamente no que diz respeito à política de incentivos, visando simular os efeitos econômicos das políticas a serem adotadas.

**Subetapa VI** – Análise e validação dos produtos apresentados para a SEDEC.

**Subetapa VII** – Capacitação da equipe da SEDEC, mediante realização de *workshop* para disseminação, sensibilização e nivelar os conhecimentos relativos aos produtos entregues.

PROPOSTA DE MARCO REGULATÓRIO DE POLÍTICAS DE INCENTIVOS FISCAIS, CENÁRIOS ECONÔMICOS E QUADRO COMPARATIVO E NIVELAMENTO CONCEITUAL DOS PRODUTOS ENTREGUES

**Etapa III – Redesenho dos processos de trabalho da administração tributária estadual e apoio à construção de manual de procedimentos dos processos de trabalho redesenhados.**

Fases	Produto
<p><b>Fase 1</b></p> <p><b>Subetapa I</b> – Elaboração do plano e cronograma de execução dos serviços, mediante a especificação detalhada de suas atividades, a identificação e qualificação dos profissionais que executarão os serviços, o calendário de trabalho e período de permanência destes nas instalações da SEFAZ-MT, as datas previstas de reuniões de avaliação dos trabalhos, de forma a possibilitar a programação da equipe da SEFAZ-MT para apoio e acompanhamento dos serviços.</p> <p><b>Subetapa II</b> – Identificação da situação atual dos processos de trabalho, mediante os seguintes passos:</p> <p>1 – Levantamento de dados, documentos e informações necessários ao entendimento referente à composição da atual estrutura tributária, processos, procedimentos e normas relacionadas à administração tributária no Estado de Mato Grosso.</p> <p>2 – Entrevista com a alta direção da SEFAZ com duração estimada de até 2 (duas) horas, limitado a 5 (cinco) entrevistas, por meio de questionário semiestruturado, cujo objetivo é o de nivelar as expectativas quanto ao trabalho a ser realizado.</p> <p>3 – Entrevistas com gestores e técnicos das unidades envolvidas com os processos com duração estimada de até 2 (duas) horas, limitada a 10 (dez) entrevistas, por meio de questionário semiestruturado, cujo objetivo é o perfeito entendimento quanto ao funcionamento dos processos de trabalho.</p> <p>4 – Integração entre as atividades em andamento na Etapa I e esta Etapa com o intuito de garantir o perfeito alinhamento entre as proposições legais e infralegais e o seu reflexo nos processos e procedimento de trabalho.</p>	<p>Plano de Trabalho, Identificação e Entendimento da Situação Atual dos Processos de Trabalho;</p>
<p><b>Fase 2</b></p> <p><b>Subetapa III</b> – Redesenho dos processos de trabalho, por meio dos seguintes passos:</p> <p>1 – A partir dos dados identificados na fase anterior, será realizado o redesenho dos processos componentes do macroprocesso administração tributária à luz da legislação do ICMS proposta na Etapa I e utilizando a técnica de Oficinas de Trabalho, no formato <i>Joint Application Design – JAD</i>, que deverá ser conduzida pela equipe técnica da entidade executora e terá a participação de equipes multidisciplinares envolvidas e conhecedoras de todas as etapas de cada processo. Também será utilizada a ferramenta <i>SIPOC (Supplier, Input, Process, Output, Client)</i>;</p> <p>2 – Realização de uma oficina de trabalho com a participação dos técnicos envolvidos com o redesenho e da alta administração da SEFAZ para validar o redesenho desenvolvido pela entidade executora.</p>	<p>Relatório de progresso com o acompanhamento das atividades de redesenho dos processos de trabalho; Redesenho dos Processos de Trabalho;</p>

<p><b>Fase 3</b>  <b>Subetapa IV</b> – Apoio à construção de manual de procedimentos dos processos de trabalho redesenhados, por meio dos seguintes passos:</p> <p>1 – A partir dos processos redesenhados e validados a entidade executora apresentará uma sistemática para a construção de manuais de procedimentos que deverá ser validada pelo respectivo grupo de trabalho. Será realizado treinamento de 4 (quatro) a 8 (oito) horas, com a participação de técnicos que tenham pleno conhecimento dos processos, visando à transferência da tecnologia empregada aos membros a serem designados pela SEFAZ e priorização dos processos a serem objeto desta subetapa. Esse treinamento será realizado na cidade de Cuiabá em local a ser definido pela administração da SEFAZ, limitado ao número máximo de 30 (trinta) servidores, preferencialmente efetivos.</p> <p>2 – Orientação e acompanhamento por parte da entidade executora para elaboração dos manuais de procedimentos que deverá ter a participação efetiva dos técnicos da SEFAZ com conhecimento quanto à realidade atual dos processos, obstáculos e desafios existentes.</p> <p>3 – Revisão e recomendações de ajustes nos procedimentos em razão das alterações propostas na legislação previstas na Etapa I.</p>	<p>Sistemática de Elaboração dos Manuais de Procedimentos;  Treinamento de 30 servidores na sistemática de elaboração dos manuais de procedimentos;  Manuais de Procedimentos.</p>
---	--

## **5 - Metodologia**

A metodologia a ser adotada pela entidade executora deverá ser baseada na interação entre as equipes de trabalho da entidade e das secretarias envolvidas (SEFAZ e SEDEC), objetivando a celeridade no processo de decisão e a complementação rápida da documentação a ser requerida durante a execução dos trabalhos. Para garantia de qualidade aos serviços a serem prestados, deverão ser realizadas as seguintes ações: reunião de abertura com os representantes do Governo do Estado de Mato Grosso para definição de diretrizes; estruturação das rotinas de trabalho e coordenação do projeto; formação de equipes de trabalho e assessoramento; validação dos produtos apresentados, incluindo as minutas das legislações elaboradas pela executante, o marco regulatório de políticas de incentivos fiscais, o diagnóstico socioeconômico do estado, as minutas dos instrumentos legais e regulatórios necessários para efetivação da referida política, os desenhos dos processos de trabalho da administração tributária e os respectivos manuais de procedimentos; apresentação perante outros poderes e órgãos externos, quando for o caso.

A entidade executora deverá disponibilizar profissionais com perfil adequado para a execução dos serviços e entrega dos produtos objeto do acordo de cooperação. Os profissionais indicados pela entidade executora deverão passar por aprovação prévia do ente público.

## **6 - Relatórios**

A entidade executora deverá apresentar 06 (seis) relatórios técnicos de progresso e 01 (um) relatório técnico final da Etapa I:

- Relatório Técnico de Progresso 1, contendo a atividade prevista para a Fase 1;
- Relatório Técnico de Progresso 2, contendo os resultados parciais dos trabalhos desenvolvidos na Fase 2;

- Relatório Técnico de Progresso 3, contendo os resultados finais dos trabalhos desenvolvidos na Fase 2;
- Relatório Técnico de Progresso 4, contendo os resultados parciais dos trabalhos desenvolvidos na Fase 3;
- Relatório Técnico de Progresso 5, contendo os resultados parciais dos trabalhos desenvolvidos na Fase 3;
- Relatório Técnico de Progresso 6, contendo os resultados finais dos trabalhos desenvolvidos na Fase 3; e
- Relatório Técnico Final da Etapa I.

A entidade executora deverá apresentar 03 (três) relatórios técnicos de progresso e 01 (um) relatório técnico final da Etapa II:

- Relatório técnico de progresso 1 - contendo os serviços executados na respectiva fase e seus resultados;
- Relatório técnico de progresso 2 - contendo os serviços executados na respectiva fase e seus resultados;
- Relatório técnico de progresso 3 - contendo os serviços executados na respectiva fase e seus resultados;
- Relatório técnico final - contendo a consolidação do conteúdo dos produtos da Etapa II.

A entidade executora deverá apresentar relatório de progresso com o acompanhamento das atividades de redesenho dos processos de trabalho, conforme Fase 2 Subetapa III da Etapa III.

## **7 - Justificativa**

O objeto justifica-se pela necessidade de se conferir à legislação tributária do ICMS maior clareza e harmonização com o ordenamento tributário nacional, de forma a propiciar melhoria na qualidade da relação jurídico-tributária entre fisco e contribuinte, garantindo, desta forma, segurança jurídica, e contribuindo para alcançar os resultados almejados em prol da sustentabilidade fiscal necessária ao atendimento das políticas públicas e ao desenvolvimento sócio-econômico do Estado de Mato Grosso.

Necessário destacar a limitação da SEFAZ de estar, em tempo oportuno, efetuando através do seu corpo técnico, concomitantemente ao desenvolvimento de normas tributárias ordinárias necessárias ao funcionamento do sistema tributário estadual, a revisão de toda a legislação tributária estadual do ICMS, contemplando leis, decretos e normas complementares, considerando a amplitude, grandeza, complexidade e urgência do trabalho a ser realizado.

A dificuldade de interpretação da legislação atualmente em vigor, além do sistema de tributação do ICMS adotado, tem provocado uma quantidade de litígios tributários fora do padrão mínimo de razoabilidade, fazendo com que Mato Grosso conte com aproximadamente 190 mil processos administrativos tributários à espera de análise, revisão ou julgamento, quantidade extremamente elevada se comparada a outras unidades da federação, inclusive de maior porte econômico. Não obstante a elevada quantidade de processos administrativos tributários pendentes de solução, é também uma realidade o alto índice de improcedência de créditos tributários constituídos.

O sistema tributário de Mato Grosso encontra-se extremamente complexo, de difícil entendimento e aplicação, originando constantes dúvidas de interpretação, tanto para o público externo quanto para o interno, ocasionando, não raramente, a demanda de consultas tributárias por servidores fazendários junto ao órgão consultivo tributário da SEFAZ.

A reformulação da legislação do ICMS está contemplada no “Acordo de Resultados” pactuado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o Governo do Estado de Mato Grosso, como medida estratégica a ser alcançada, a saber: “Definir escopo e contratar consultoria especializada para auxiliar na revisão geral do sistema tributário estadual”.

A reformulação da legislação do ICMS, por sua vez, levará à necessidade de revisão dos processos de trabalho da administração tributária, sendo, portanto, oportuno e necessário o serviço especializado de redesenho de processos com utilização de métodos e técnicas adequados. Importante ainda que todo esse esforço de racionalização da administração tributária esteja devidamente documentado por meio da elaboração de manuais dos processos de trabalhos redesenhados, de forma a garantir maior estabilidade e uniformidade na entrega dos produtos pertinentes a administração tributária.

Também, em um contexto de renovação e mudanças, o Governo do Estado de Mato Grosso vem desde o início do ano de 2015, realizando discussões e estudos no sentido de alavancar o desenvolvimento socioeconômico de nosso estado através da reformulação de suas políticas institucionais bem como revisão das legislações e programas existentes, buscando propiciar um cenário descrito no atual planejamento estratégico estadual como “estado parceiro e empreendedor”. Considerando as diferenças regionais atualmente existentes no país, bem como o grande potencial de crescimento competitivo de nosso estado, sobretudo a possibilidade de desenvolver políticas mais atrativas de novos segmentos econômicos, em especial o setor industrial, considerando que para isso não é possível abrir mão de políticas de incentivo, sendo esta capacidade de atratividade diretamente ligada aos padrões articulados de ação por parte do poder público com vistas a explicitar, catalisar e potencializar essas vantagens competitivas locais. Vantagens essas que sobretudo ficam evidentes dentro do agronegócio, porém, conhecedores da necessidade da diversificação de nossa matriz econômica, é necessário levantamento de setores econômicos e cadeias produtivas presentes em Mato Grosso, levando em consideração suas vantagens comparativas, além de passarmos a observar a eficácia da legislação tributária vigente bem como os atuais programas de incentivos fiscais, implementados com estes objetivos.

Sendo urgente a necessidade de revisão dessas indicações, como ferramenta para atração de investimentos e desenvolvimento de nosso estado, bem como corpo técnico reduzido para realização de tal estudo, o Governo do Estado buscou nesse contexto, a cooperação a ser realizada com o Movimento Mato Grosso Competitivo - MMTC, visando assessoramento à realização da reformulação da legislação do ICMS, a definição de um novo marco regulatório para política de incentivos no Estado de Mato Grosso e o redesenho dos processos que compõem a administração tributária do Estado.

## **8 – CRONOGRAMA**

<b>Cronograma de Execução SIGCON</b>						
<b>Meta</b>	<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtde</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>1</b>		Meta preliminar	Unidade	1,00		

	1.1	Fase Pré operacional - Captação de recursos e seleção de entidade executora	Unidade	1,00	MÊS 1	MÊS 2
2		Etapa I - Execução de estudos técnicos e elaboração de propostas finais de normas tributárias (emendas à Constituição Estadual, leis, decretos e portarias) objetivando a reformulação geral da legislação do ICMS no Estado de Mato Grosso.	Unidade	7,00		
	2.1	PLANO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO VALIDADO	Unidade	2,00	MÊS 2	MÊS 4
	2.2	DIAGNÓSTICO DA LEGISLAÇÃO VALIDADO	Unidade	1,00	MÊS 3	MÊS 5
	2.3	PROPOSTA DE NOVA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS ESTADUAL, ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO, BEM COMO PLANO DE TRANSIÇÃO APRESENTADOS E VALIDADOS	Unidade	3,00	MÊS 6	MÊS 9
	2.4	NIVELAMENTO CONCEITUAL EXECUTADO	Unidade	1,00	MÊS 9	MÊS 10
3		Etapa II - Avaliação dos cenários econômicos e da efetividade da política de incentivos fiscais praticada desde 2002, com a proposição de um novo marco regulatório para a política de incentivos no Estado de Mato Grosso.	Unidade	6,00		
	3.1	PLANO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS E FUNDOS EM VIGOR	Unidade	2,00	MÊS 2	MÊS 3
	3.2	DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Unidade	1,00	MÊS 2	MÊS 3
	3.3	PROPOSTA DE MARCO REGULATÓRIO DE POLÍTICAS DE INCENTIVOS FISCAIS, CENÁRIOS ECONÔMICOS E QUADRO COMPARATIVO E NIVELAMENTO CONCEITUAL DOS PRODUTOS ENTREGUES	Unidade	3,00	MÊS 3	MÊS 6
4		Etapa III - Redesenho dos processos de trabalho da administração tributária estadual e apoio à construção de manual de procedimentos dos processos de trabalho redesenhados.	Unidade	5,00		

	4.1	Plano de Trabalho, Identificação e Entendimento da Situação Atual dos Processos de Trabalho	Unidade	2,00	MÊS 2	MÊS 3
	4.2	Relatório de progresso com o acompanhamento das atividades de redesenho dos processos de trabalho; Redesenho dos Processos de Trabalho;	Unidade	1,00	MÊS 3	MÊS 5
	4.3	Sistemática de Elaboração dos Manuais de Procedimentos; Treinamento de 30 servidores na sistemática de elaboração dos manuais de procedimentos; Manuais de Procedimentos.	Unidade	2,00	MÊS 5	MÊS 8
5		Etapa IV - Assessoramento	Serviço	1,00		
	5.1	Assessoramento na defesa dos produtos entregues perante órgãos externos	Serviço	1,00	MÊS 6	MÊS 20

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2016

**SEFAZ**

**SEDEC**

**Fábio Fernandes Pimenta**

**Eduardo Menezes Mota**

Matr.: 78265

**Erlaine Rodrigues Silva**

**Genekson Gomes Alves Junior**

Matr.: 96708

**Vinicius José Simioni Silva**

**Vanisa Raquel ScheuerGraff**

Matr.:117955